

**Governo do Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
GABINETE DA PRESIDENCIA

PUBLICADO NO DOE

EM. 27/08/15

**PORTARIA Nº 113/2015**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,** no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 047/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.12;

**RESOLVE**

**I. Designar JORGE CONCEIÇÃO SANTOS,** matrícula nº 15.122.004-4, para substituir **DANIELE MARIA DA SILVA TELES,** no período de 08/09//2015 á 25/09/2015, em suas férias regulamentares.

**II. Dê-se conhecimento. Publique-se**

Salvador, 25 de agosto de 2015.

  
**Antonio Carlos Marcial Tramm**  
Presidente

Ciente:

4.21 O não recebimento dentro do prazo estipulado implicará em empenhamento de não cancelamento de despesa inscrita no Projeto.

**5 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1 Não será permitida alteração do título e do Objeto do Projeto selecionado, nem com o proponente, salvo com a expressa autorização da FUNCEB. O contratado e o proponente ficam obrigados a manter o quantitativo definido no edital no mês de início da execução do PROJETO com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de rescisão do Projeto.
- 5.2 Os bens e serviços do Projeto, cuja execução seja iniciada dentro do prazo, só poderão ser adquiridos após o recebimento. Quando o projeto for executado por meio de prestação de obra, será ampliado para 60 (sessenta) dias.
- 5.3 É facultada ao Proponente a utilização do patrimônio das recursos necessários a contratação no Projeto.
- 5.4 Os projetos não selecionados poderão ser devolvidos ao proponente, tendo sido dada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado. A multa de envio descumprido pela FUNCEB.
- 5.5 As dúvidas poderão ser esclarecidas pela FUNCEB por meio de mensagem eletrônica através do e-mail: [atendimento@funceb.ba.gov.br](mailto:atendimento@funceb.ba.gov.br)
- 5.6 O envio do Projeto implicará em plena concordância com os termos estabelecidos neste Edital.
- 5.7 Os Projetos de Tratamento Sanitário, nem como sua respectiva produção de efluentes, deverão obedecer aos critérios constantes na Resolução TCE Nº 144 de 13 de Dezembro de 2013.
- 5.8 Os anexos estão disponíveis em: [www.funceb.ba.gov.br](http://www.funceb.ba.gov.br)
- 5.9 Os dados emissões serão demandados pela Direção Geral da FUNCEB.

Fernanda Tavares - Diretora Geral

**FUNCEB-RESUMO DE TERMOS DE APOIO**

Nº 002/2015 - Proc. 000100008701 - Paises: FUNCEB/SOCIEDADE FIARMÔNICA 23 DE DEZEMBRO. Objeto: Cumprimento do Programa de Apoio à Farmácia do Estado da Bahia com patrocínio da Caixa Econômica Federal. Fundamento Legal: 3.095.972 e 2.433.000. Data: 3/2014 a 6/2014 e 6/2014 e 2015. Valor: R\$ 1.761.201,44 a 16/11/2015. Valor: R\$28.000,00 emite e em reais. Projeto: 3086. Elemento de Despesa: 3.3.90-41.00. Destinação de Recursos: D.01-700033.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 042 DE 26 DE AGOSTO DE 2015**

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve conceder licença para Tratamento de Saúde, mediante o disposto no artigo 156, da Lei Estadual nº 6.677/84:

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	Total de Dias
110145006470	13.1102147	Angela Luz Esteves do Castro	28/07/2015	25/08/2015	60 dias

Angela Goes Neto  
 Diretora Geral

**Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM**

**RESUMO DO TERMO PRORROGAÇÃO AO CONVENIO Nº 006/2014**  
 PROCESSO: 111314002121 - CONVENIENTES: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM e Associação Desportiva de Caracás e Adquiridos, do Município de Zuzu, no Estado da Bahia - BA - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência - VIGÊNCIA: 2014-XXI - ASSINATURA: 24/08/2015

**Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO**

**PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2015**

Nº 140/15  
 O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - (IBAMETRO), no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1111-000034, resolve conceder o

serviço integrante do Quadro de Pessoal deste Autarquia, o direito a Licença Férrea, com base no art. 107 da Lei nº 6.677/84.

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	TOTAL DAS
188140214	Cláudio Antônio Silva	1982/1985 - 03 meses	02/06/85	30/11/10	02
		1985/1993 - 08 meses			

Rafaelson Melo Leão  
 Diretor Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 110/2015 - Designar JORGE CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula nº 12.122.094, para substituir DANIELE MARIA DA SILVA TELLES, no período de 08/08/2015 a 25/08/2015, em suas funções regulamentares. Em SCA 25/08/2015, Ass. Antônio Carlos Marcial Tramm - Presidente.

**Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC**

**PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 2015**

O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, no uso de suas atribuições, resolve:  
 155/15 - Trazenda e pedido MARTA MARIA NEZES do cargo de Coordenadora IV da Seção de Transportes, símbolo DA-5.  
 187/15 - Nomear EVERALDO NERY MOURA para o cargo de Coordenador IV da Seção de Transportes, símbolo DA-5.  
 JARDI RINATO VAZ  
 Diretor Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR**

**RESUMO DE CARTAS ADITIVA**

Nº047/2012.3. Conveniente: CAR/Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Rancho Grande - Aquirá/Ba. Frazçãoção por mais de 30 dias, contado a partir de 31/08/2015. Programa: Produtor Assinatura: 12/08/2015.  
 Nº788/2006.13. Conveniente: CAR/Associação Rural do Jari e Jardim - Itararé/Ba. Frazçãoção por mais de 180 dias, contado a partir de 03/09/2015. Programa: Produtor Assinatura: 31/07/2015.

**RESUMO DE CONVENIO**

Nº 2412016. Conveniente: CAR/SDR/Associação de Desenvolvimento Rural e Agropecuário de Praxópolis. Objeto: Cooperativa técnica e financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE, visando a implantação de 01 unidade de beneficiamento de mel, para atender aos 05 produtores do município de Amélia-ES, da Comunidade Praxópolis, no território de incidência local. Programa de implementação de Projeto de Apoio à Produção. Total: R\$ 145.200,00. Valor: R\$ 145.200,00. Prazo: 300 dias, a contar da data de liberação dos recursos pela CAR. Assinatura: 25/08/2015.

**TERMO DE DOAÇÃO**

Nº 0012015.1. Conveniente: CAR/SDR/Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade de Baixão. Objeto: Doação a DONATÁRIA de 01 Arquivo em apo com 4 gavetas, 01 Mesa em madeira com 2 gavetas, 01 cadeira giratória com braço, 01 cadeira fixa e 05 cadeiras fixas simples. Assinatura: 25/08/2015.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PORTARIA Nº 043, DE 25 DE AGOSTO DE 2015**

O Secretário de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições e de acordo com a Declaração nº 8.803 de 10/10/2003, que regulamentou o funcionamento da Diretoria Geral do Estado, resolve Designar para exercer no âmbito desta Secretaria, a função de Coordenador Titular o servidor Elio Luis Valverde de Carvalho Miranda, matrícula nº 26.582.027-5, e de Auxiliar Adjunto o servidor Luana Reis Rocha, matrícula nº 26.578.498-0.

Gabonete do Secretário, em 25 de agosto de 2015.  
 CARLOS MARTINO BARROS DE SANTANA  
 Secretário

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 238/14 - FIRMADO EM 10/08/14. PROCESSO DE Nº 09.14 - COBOSQUE/CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAQUÊ DA BAHIA - BAHIA. OBJETO: Prorrogação por mais 36 (três) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2015.**